



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA 08-2025

O CONSÓRCIO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLES DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, torna público para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na Modalidade Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA com publicação, com base no artigo 75, INC II da Lei 14.133/2021 e suas alterações para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI)** DA EDIFICAÇÃO DENOMINADA **CASA LAR DOCE LAR**, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE **379,26 M**, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, VISANDO À OBTENÇÃO OU RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Nº PROCESSO	OBJETO	PREVIAMENTE CONTRADA	VALOR
PROCESSO DE DISPENSA SEM DISPUTA 10-2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) DA EDIFICAÇÃO DENOMINADA CASA LAR DOCE LAR , COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 379,26 M² , LOCALIZADA [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO], DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, VISANDO À OBTENÇÃO OU RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	KAULING & ALBERTON LTDA CNPJ 31.280.387/0001-00	R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Fica aberto o prazo de a contar a data da publicação deste aviso, para apresentação da proposta, até dia 04/12/2025. As propostas poderão ser enviadas via e-mail, licitacoesasalarlarsji@outlook.com a respectiva documentação de habilitação.

A solicitação dos descritivos dos itens, croqui e demais documentos e dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail licitacoesasalarlarsji@outlook.com

O julgamento das propostas será considerado o menor preço global.

Caso não haja proposta cujo valor seja menor que o valor proposto pela empresa previamente contratada, permanece o menor valor.

As documentações de habilitação da previamente contratada serão entregues após a finalização do certame caso não haja proposta.

Considerando a solicitação emitida pela Coordenação do Abrigo e parecer jurídico favorável à contratação, ciente do processo, ratifico o presente processo de Dispensa.

São João do Ivaí, 28 de Novembro de 2025

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do ABRIGO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI)** da edificação denominada **casa lar doce lar**, com área construída de **379,26 m**, de acordo com as normas técnicas vigentes e legislação estadual do corpo de bombeiros militar, visando à obtenção ou renovação do alvará de prevenção e proteção contra incêndio.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de atender às exigências legais referentes à segurança contra incêndio, especialmente as impostas pela legislação estadual (como o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado) e pelo Corpo de Bombeiros Militar, garantindo a proteção da edificação, de seus ocupantes e do patrimônio público.

O PPCI é documento obrigatório para regularização junto aos órgãos de fiscalização e é pré-requisito para a emissão de licenças e funcionamento regular da unidade.

3. Especificações do Serviço

A empresa contratada deverá:

- Realizar **vistoria técnica presencial** na edificação;
- Elaborar o **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI)** conforme normas técnicas da ABNT e diretrizes do Corpo de Bombeiros;
- Prever no projeto os sistemas e medidas de segurança contra incêndio aplicáveis: saídas de emergência, sinalização, iluminação de emergência, extintores, hidrantes (quando aplicável), sistema de alarme, entre outros;
- Assinar e registrar o projeto junto ao Conselho de Classe competente (CREA ou CAU);
- Protocolar o PPCI junto ao Corpo de Bombeiros e acompanhar a tramitação até a aprovação final;
- Fornecer o projeto final em **duas vias impressas e uma via digital (PDF)**;
- Prestar esclarecimentos técnicos e acompanhar eventuais exigências até a aprovação final do Corpo de Bombeiros;
- Orientar o contratante quanto à execução física do projeto aprovado, se necessário.

4. Local da Prestação dos Serviços

A prestação de serviços ocorrerá na edificação da **Casa Lar Doce Lar**

5. Prazo de Execução

O prazo máximo para a entrega do projeto final aprovado será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

6. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única após a entrega do projeto aprovado e aceito pela Administração, mediante emissão de nota fiscal válida e comprovação de regularidade fiscal.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

7. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço global**, conforme as exigências técnicas descritas neste Termo de Referência.

São João do Ivaí 28 de Outubro de 2025

Elaborado por:

Jéssica Testa
Agente de Contratação / Setor de Administração

Aprovado por:

PRÉSIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Anexo 2

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de microempreendedor individual, documento este que servirá também como alvará de licença e funcionamento como se pede na alínea g;

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Consórcio do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

São João do Ivaí, 28 de novembro de 2025

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do ABRIGO